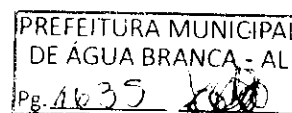


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ nº 12.350.153/0001-48, com endereço RUA CÔNEGO NICODEMOS, 17, na cidade de ÁGUA BRANCA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade nº 2814878, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.417.104-00, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2021, homologado em 06/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 01150009/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, CEP 54400260, representada por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10
898894450

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:1089889445
0
Dados: 2021.12.21
11:28:03 -03'00'

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

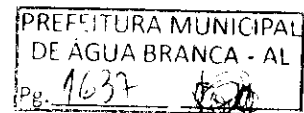
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

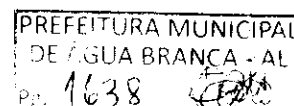
8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de ÁGUA BRANCA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

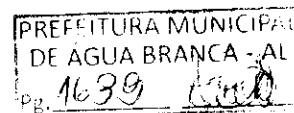
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

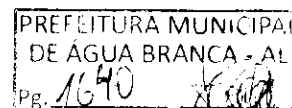
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

LEONARDO DA
FONTE
OLIVEIRA:10898894
450

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.12.21 11:27:16
-03'00'

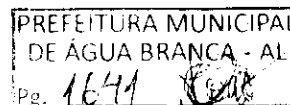
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

ÁGUA BRANCA, 09 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 011	5,17	Total: 2.068,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**



Descrição: AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,17** Total Item: 2.068,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 093 3,95 **Total: 3.160,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIMED Modelo: CIMED

Descrição: CETOCONAZOL 2% CREME 30 G

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,95** Total Item: 3.160,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 093 3,45 **Total: 3.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: GLICOSE 50 MG/ML (5 %) 500 ML

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 3.450,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 081 2,55 **Total: 1.020,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHARLAB Modelo: PHARLAB

Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 2,55** Total Item: 1.020,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 062 3,75 **Total: 1.125,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HALEXISTAR Modelo: HALEXISTAR

Descrição: METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML INJETÁVEL

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,75** Total Item: 1.125,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 020 5,35 **Total: 4.280,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 5,35** Total Item: 4.280,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 031 0,87 **Total: 261,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATULAB Modelo: NATULAB

Descrição: SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,87** Total Item: 261,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 049 1,18 **Total: 354,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANVAL Modelo: SANVAL

Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,18** Total Item: 354,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 089 5,00 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

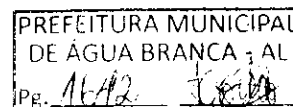
Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 096 0,05 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMEC Modelo: IMEC

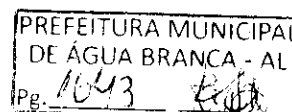
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL

Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,05	Total Item: 250,00		
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 027	0,52	Total: 374,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,52	Total Item: 374,40		
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 016	6,64	Total: 3.984,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 6,64	Total Item: 3.984,00		
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 028	9,61	Total: 5.766,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: CEFAZOLINA 1 G FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 9,61	Total Item: 5.766,00		
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 061	7,86	Total: 4.716,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 7,86	Total Item: 4.716,00		
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 047	0,37	Total: 740,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: NOVA QUIMICA	
Descrição: CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,37	Total Item: 740,00		
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 010	2,80	Total: 1.120,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO AMPOLA				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,80	Total Item: 1.120,00		
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 038	4,40	Total: 3.520,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,40	Total Item: 3.520,00		
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 073	0,48	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,48	Total Item: 1.440,00		
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 028	0,43	Total: 1.290,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: MEDQUIMICA	
Descrição: PREGABALINA 75 MG CÁPSULA				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,43	Total Item: 1.290,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**



LOTE 201	Quant.: 1	Num: 006	0,13	Total: 1.820,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 1.820,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 033	10,47	Total: 6.282,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEVOA	Modelo: NEVOA	
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ROLO				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,47			Total Item: 6.282,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 021	2,00	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VICPHARMA	Modelo: VICPHARMA	
Descrição: ESCOVA DEGERMANTE DESCARTÁVEL				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 073	4,92	Total: 5.904,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 X4,5 M				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 4,92			Total Item: 5.904,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 041	0,21	Total: 1.050,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANAPOLIS	Modelo: ANAPOLIS	
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM 2 ALÇAS CAIXA COM 50				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,21			Total Item: 1.050,00
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 041	0,51	Total: 510,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL TAMANHO 10				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,51			Total Item: 510,00
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 093	0,12	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTECH	Modelo: BIOTECH	
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 57.584,40